

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 11.692,17.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.692,17 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) destinado ao reforço da seguinte:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1016 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.692,17

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:


13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
976 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1117 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 4.237,66  
979 - 13.02.08.244.0232.2.205- 1117 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.342,51  
997 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 112,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Mariana Largura  
Subprocuradora Geral do Município

  
Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 045  
e publicado (a)  
Em 17/12/15